

NAIR SINGULANI - GAS
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 CENTRO
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR CEP 86.240-000 3266-1538

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

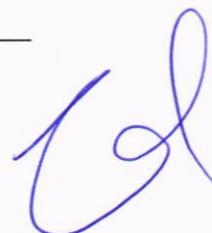
Pregão Presencial Nº 16/2022 - SRP

A empresa **NAIR SINGULANI - GAS**, inscrita no CNPJ nº 05.787.842/0001-59 por intermédio de seu representante legal a Srª **Nair Singulani Mendonça**, portadora do RG nº 5.981.358-7 e do CPF nº 019.135.009-50, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Barbara - PR, 28 de Abril de 2022



NAIR SINGULANI - GAS
NAIR SINGULANI MENDONÇA
Administradora
RG: 5.981.358-7
CPF: 019.135.009-50








NAIR SINGULANI - GAS
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 CENTRO
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR CEP 86.240-000 3266-1538

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 16/2022 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **NAIR SINGULANI - GAS**, CNPJ **05.787.842/0001-59**, está enquadrada na categoria **Pequeno Porte**, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Barbara – PR, 28 de Abril de 2022

DIVA NUNES SAMPAIO

DIVA NUNES SAMPAIO
Técnica Contabilidade
CRC 068684/0-7



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NAIR SINGULANI - GAS			Protocolo: PRC2211080927
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105555197	CNPJ 05.787.842/0001-59	Arquivamento do Ato de Inscrição 25/07/2003	Início de Atividade 17/07/2003
Endereço Completo Avenida PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, Nº 1294, CENTRO-São Sebastião da Amoreira/PR- CEP86240-000			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA.			
Capital R\$ 7.000,00 (sete mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 13/06/2018	Número 20182176886	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 41900995118		CNPJ: 05.787.842/0002-30	
Endereço Completo (RUA PARAISO, Nº 41 , VILA RAMALHO, Assaí, PR, CEP:86200000)			
2- NIRE: 41901150855		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Endereço Completo (AV. CICERO BITTENCOURT RODRIGUES, Nº 116, FUNDOS , CENTRO, Nova Santa Bárbara, PR, CEP:86250000)			
Nome do Empresário: NAIR SINGULANI MENDONÇA			
Identidade: 59813587		CPF: 019.135.009-50	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2022, às 09:41:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 55CDNHEJ.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
019.135.009-50

Nome
NAIR SINGULANI MENDONÇA

Nascimento
14/02/1974

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Nair Singulani
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
B2FE.F81B.7E10.80B2

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:15:40 do dia 03/04/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.981.358-7 DATA DE EXPIRAÇÃO 30/03/1990

NOME
NAIR SINGULANI

FILIAÇÃO
**JOÃO MUSSULINE SINGULANI
AURORA RODRIGUES SINGULANI**

NATURALIDADE
STA. CEC. PAVÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO
14/02/1974

DOC ORIGEM **COMARCA-SÃO J DA SERRA/PR, STA. CEC. PAVÃO**

C.NASC 9045, LIVRO=8, FOLHA=162

CPF

CURITIBA-PR

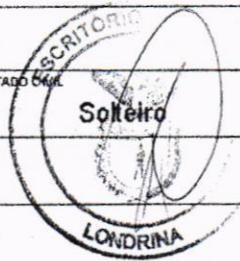
ASSINATURA DO DIRETOR: *Bel, Douglas Haquim*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and the name 'Douglas' with an arrow pointing to the signature area of the ID card above.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) NAIR SINGULANI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SANTA CECILIA DO PAVAO	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOAO MUSSULINE SINGULANI	(mãe) AURORA RODRIGUES SINGULANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/02/1974	IDENTIDADE e número 5.-981,358-7	Origem emissor SSP	UF PR CPF (Número) 019135009-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS		NÚMERO 335
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI-GAS	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI	NÚMERO 1294
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA	
UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5247-7/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Atividades secundárias	

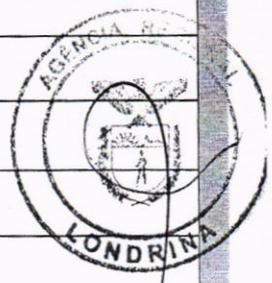
**PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL**
Ass. *[Signature]*

DATA DE INSCRIÇÃO DAS EMPRESAS 17/07/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO AUTORIZAÇÃO CONFIRMAÇÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal em nome próprio) <i>NAIR SINGULANI - GAS</i>				
DATA DA ASSINATURA 17/07/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>NAIR SINGULANI</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Valdineia da Silva</i> RSC 160.177-9/PR	JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/07/2003 SOB NÚMERO: 41105555197 Protocolo: 03/195998-9	<i>Valdineia da Silva</i> RSC 160.177-9/PR
25 JUL 2003	NAIR SINGULANI - GAS	MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110555519-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190099511-8		DO
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NAIR SINGULANI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) JOAO MUSSULINE SINGULANI		(mãe) AURORA RODRIGUES SINGULANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-02-1974	IDENTIDADE número 59813587	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 019.135.009-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS			NÚMERO 335
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI - GÁS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARAISO			NÚMERO 41
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA RAMALHO	CEP 86220-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ASSAI	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRES MIL REAIS)		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4784-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
Atividades secundárias	

**PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL**
Ass. _____

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-08-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.787.842/0002-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Naír Singulani - JAP</i>				
DATA DA ASSINATURA 29-10-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICAÇÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Luiz Carlos Oliveira Cruz</i> RG 462.578-5/PR 8 5 NOV. 2008	 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2008 SOB NÚMERO: 20084627654 Protocolo: 08/462765-4, DE 16/10/2008 Empresa: 4110555519-7 NAIR SINGULANI - GAS LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL

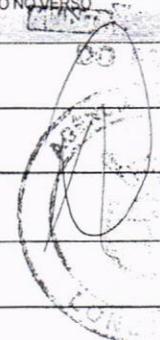
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411055519-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190099511-8		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NAIR SINGULANI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) JOAO MUSSULINE SINGULANI		(mãe) AURORA RODRIGUES SINGULANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-02-1974	IDENTIDADE número 59813587	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 019.135.009-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS				NÚMERO 335
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANA:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI - GÁS				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARAISO				NÚMERO 41
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA RAMALHO	CEP 86220-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO ASSAI	UF PR	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRES MIL REAIS)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4784-9/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)			
<div data-bbox="1005 1383 1444 1587" data-label="Text"> <p>PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA CONFERE COM ORIGINAL</p> <p>Ass. _____</p> </div>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-08-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.787.842/0002-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>NAIR SINGULANI - GÁS</i>				
DATA DA ASSINATURA 29-10-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 05 NOV. 2008	AUTENTICAÇÃO <div data-bbox="686 1893 1508 2143" data-label="Text"> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2008 SOB NÚMERO: 20084627654 Protocolo: 08/462765-4, DE 16/10/2008 Empresa: 41.1.055519*7 NAIR SINGULANI - GAS LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL</p> </div>			

[Handwritten signatures and marks]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110555519-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NAIR SINGULANI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) JOÃO MUSSULINE SINGULANI		(mãe) AURORA RODRIGUES SINGULANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-02-1974	IDENTIDADE número 5.981.358-7	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 019.135.009-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS				NÚMERO 335
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI - GÁS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI			NÚMERO 1735
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SETE MIL REAIS)		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5247-7/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
---	---

**PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL**
Ass. _____

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17-07-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.787.842/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Naír Singulani - gás</i>				
DATA DA ASSINATURA 14-05-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 19 MAI 2009	AUTE JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/05/2009 SOB NÚMERO: 20092030807 Protocolo: 09/20300-7, DE 15/05/2009 Empresa: 41 1 0555519 7 NAIR SINGULANI - GAS
---	--

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and stamps]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110555519-7	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
NAIR SINGULANI

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Casado (a)
-----------------------------	----------------------------

SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial
--	--

FILHO DE (pai) JOÃO MUSSULINE SINGULANI	(mãe) AURORA RODRIGUES SINGULANI
--	-------------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 14-02-1974	IDENTIDADE número 59813587	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 019.135.009-50
---	-------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS	NÚMERO* 335
--	----------------

COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
-----------------------	-----------------------------	------------------	--

MUNICÍPIO NOVA SANTA BÁRBARA	UF PR
---------------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS EXC. NOME EMPRES
----------------------	-------------------------------	-------------------------	--

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
------------------	---------------------	------------------	---------------------

NOME EMPRESARIAL
NAIR SINGULANI - GAS

LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI	NÚMERO 1294
--	----------------

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
-------------	-----------------------------	------------------	--

MUNICÍPIO SAO SEB. DA AMOREIRA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
-----------------------------------	----------	----------------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SETE MIL REAIS)
------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4682-6/00 Atividades secundárias 4784-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA USO DOMÉSTICO) COMÉRCIO VAREJISTA
--	---

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASS. _____

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-07-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.787.842/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Naír Singulani Gas

DATA DA ASSINATURA 19-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Antonio Carlos de Araujo RG 1.052.115-5 PR 21 FEB 2014	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2014 SOB NÚMERO: 20136904890 Protocolo: 13/690489-0, DE 26/11/2013 Empresa: 41.1.0555519-7 NAIR SINGULANI - GAS SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	--------------	--

Angos



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110555197		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NAIR SINGULANI MENDONÇA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MUSSULINE SINGULANI		(mãe) AURORA RODRIGUES SINGULANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/02/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 59813587	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 019.135.009-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS			NÚMERO 335
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CUP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006373 - Nova Santa Bárbara
MUNICÍPIO Nova Santa Bárbara			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI - GAS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI			NÚMERO 1294
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CUP 86240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006702 - São Sebastião da Amoreira
MUNICÍPIO São Sebastião da Amoreira	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) digital.contabilidade69@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4682600 Atividade Secundária 4784900	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/07/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.787.842/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001708335	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná
CONFERE COM ORIGINAL
Ass. *[Assinatura]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 16:03 SOB Nº 20182176886.
PROTOCOLO: 182176886 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802308673. NIRE: 4110555197.
NAIR SINGULANI - GAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.787.842/0001-59 Fornecedor: NAIR SINGULANI - GAS

E-mail: DE.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Endereço: AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 - CENTRO - SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA/PR - CEP 86240-000

Telefone: 4332661538

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9028911375

Contador:

Telefone contador:

Representante: NAIR SINGULANI

CPF: 019.135.009-50

RG: 5.981.358-7

Endereço representante: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 343 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 4332661538

E-mail representante: DE.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	232,00	UN	125,56	SUPERGASBRAS		124,50	28.897,92
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	28.897,92

Lote: 002 Lote 002

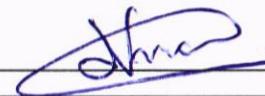
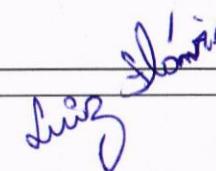
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Recarga de gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	56,00	UN	447,86	SUPERGASBRAS		445,00	25.024,16
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	25.024,16
							TOTAL DA PROPOSTA :	53.922,08

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias


NAIR SINGULANI - GAS
CNPJ: 05.787.842/0001-59

05.787.842/0001-59
NAIR SINGULANI-GAS-EPP
 Av Prefeito Antonio Francischini, 1735
 Centro CEP 86.240 000
 São Sebastião da Amoreira - PR


Handwritten signature

Handwritten signature

*Angels
Luis Harris*

107

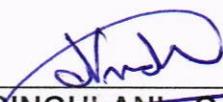
NAIR SINGULANI - GAS
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 CENTRO
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR CEP 86.240-000 3266-1538

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial N° 16/2022 - SRP

A empresa **NAIR SINGULANI - GAS** estabelecida na Av Prefeito Antonio Francischini n° 1735, Centro, São Sebastião da Amoreira - PR inscrita no **CNPJ** sob n° **05.787.842/0001-59**, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial N° 16/2022 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Barbara - PR, 28 de Abril de 2022



NAIR SINGULANI - GAS
NAIR SINGULANI MENDONÇA
Administradora
RG: 5.981.358-7
CPF: 019.135.009-50






NAIR SINGULANI - GAS
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 CENTRO
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR CEP 86.240-000 3266-1538

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 16/2022 - SRP

A empresa **NAIR SINGULANI - GAS** estabelecida na Av Prefeito Antonio Francischini, nº 1735, Centro, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrita no **CNPJ** sob nº **05.787.842/0001-59**, Declara, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 16/2022 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Nova Santa Barbara - PR, 28 de Abril de 2022



NAIR SINGULANI - GAS
NAIR SINGULANI MENDONÇA
Administradora
RG: 5.981.358-7
CPF: 019.135.009-50


Dnyas

NAIR SINGULANI - GAS
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 CENTRO
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR CEP 86.240-000 3266-1538

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS
AO TRABALHO
DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 16/2022 - SRP

A empresa **NAIR SINGULANI - GAS**, inscrita no **CNPJ** sob nº **05.787.842/0001-59**, por intermédio de seu representante legal a Srª Nair Singulani Mendonça, portadora da Carteira de Identidade nº **5.981.358-7** e do CPF nº **019.135.009-50**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Nova Santa Barbara - PR, 28 de Abril de 2022



NAIR SINGULANI - GAS
NAIR SINGULANI MENDONÇA
Administradora
RG: 5.981.358-7
CPF: 019.135.009-50





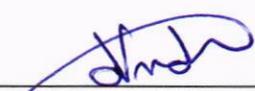

NAIR SINGULANI - GAS
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 CENTRO
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR CEP 86.240-000 3266-1538

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 16/2022 - SRP

A empresa **NAIR SINGULANI - GAS**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.787.842/0001-59**, por intermédio de seu representante legal a Sr^a Nair Singulani Mendonça, portadora da Carteira de Identidade nº **5.981.358-7** e do CPF nº **019.135.009-50**, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 16/2022 - SRP**, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Barbara - PR, 28 de Abril de 2022



NAIR SINGULANI - GAS
NAIR SINGULANI MENDONÇA
Administradora
RG: 5.981.358-7
CPF: 019.135.009-50








Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NAIR SINGULANI - GAS			Protocolo: PRC2211080927
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105555197	CNPJ 05.787.842/0001-59	Arquivamento do Ato de Inscrição 25/07/2003	Início de Atividade 17/07/2003
Endereço Completo Avenida PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, Nº 1294, CENTRO-São Sebastião da Amoreira/PR- CEP86240-000			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA.			
Capital R\$ 7.000,00 (sete mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 13/06/2018	Número 20182176886	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 41900995118		CNPJ: 05.787.842/0002-30	
Endereço Completo (RUA PARAISO, Nº 41 , VILA RAMALHO, Assaí, PR, CEP:86200000)			
2- NIRE: 41901150855		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Endereço Completo (AV. CICERO BITTENCOURT RODRIGUES, Nº 116, FUNDOS , CENTRO, Nova Santa Bárbara, PR, CEP:86250000)			
Nome do Empresário: NAIR SINGULANI MENDONCA			
Identidade: 9813587		CPF: 019.135.009-50	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2022, às 09:41:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 55CDNHEJ.



PRC2211080927

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NAIR SINGULANI-GAS
CNPJ: 05.787.842/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:07 do dia 06/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2022.

Código de controle da certidão: **4B5A.CE75.2A77.0C18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026619646-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.787.842/0001-59**
Nome: **NAIR SINGULANI- GAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

NAIR SINGULANI - GAS - EPP. CNPJ: 05787842000159

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Licitacao

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWP9L6EPFBGELAD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.amoreira.pr.gov.br>

São Sebastião da Amoreira (PR), 26 de Abril de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.787.842/0001-59
Razão Social: NAIR SINGULANI GAS EPP
Endereço: AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 / CENTRO / SAO SEBASTIAO
DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2022 a 06/05/2022

Certificação Número: 2022040700574979241787

Informação obtida em 25/04/2022 09:25:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.787.842/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2003
NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI-GAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI	NÚMERO 1735	COMPLEMENTO *****
CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3266-1743	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2022 às 10:11:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAIR SINGULANI-GAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.787.842/0001-59

Certidão n°: 12696666/2022

Expedição: 25/04/2022, às 09:05:22

Validade: 22/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NAIR SINGULANI-GAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.787.842/0001-59, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ASSAÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

NAIR SINGULANI - GAS ✓

CNPJ: 05.787.842/0001-59

Local da Sede: AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ASSAÍ

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

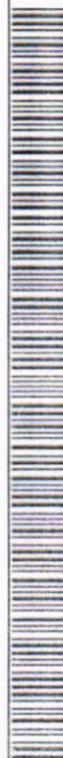
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

ASSAÍ, 26 de Abril de 2022

Abel Jorge Tristão Machado
Abel Jorge Tristão Machado
Distribuidor



Abel
Abel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

120

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NAIR SINGULANI – GÁS – CNPJ nº 05.787.842/0001-59**, com sede na Av Prefeito Antônio Francischini, Nº 1735, Centro, São Sebastião da Amoreira/Pr, Cep: 86.240-000, forneceu ao Município de São Sebastião da Amoreira o item abaixo descrito:

OBJETO	Aquisição de recarga de botijão de GPL (Gás de Cozinha) 13 kg, Cota de GPL (Casco vazio para gás de cozinha), recarga para cilindro de gás P45 e Cilindro de gás P45 (cota/cilindro vazio) para os Departamentos Municipais.																														
PROCESSO	DISPENSA Nº 43/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021																														
CONTRATO	CONTRATO Nº 168/2021, VIGÊNCIA 12 (doze) MESES.																														
VALOR DO CONTRATO	R\$ 62.357,50 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).																														
DESCRIÇÃO DOS ITENS	<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Destinação da despesa</th><th>Qtd</th><th>Valor Unt.</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Recarga para botijão de GLP 13 G (Gás de cozinha)</td><td>350</td><td>R\$ 89,90</td><td>R\$ 31.465,00</td></tr><tr><td>2</td><td>Cota de GLP (Casco vazio para gás de cozinha)</td><td>30</td><td>R\$ 156,00</td><td>R\$ 4.680,00</td></tr><tr><td>3</td><td>Recarga para cilindro de gás P45</td><td>45</td><td>R\$ 422,50</td><td>R\$ 19.012,50</td></tr><tr><td>4</td><td>Cilindro de Gás P45 (cota/cilindro vazio)</td><td>16</td><td>R\$ 450,00</td><td>R\$ 7.200,00</td></tr><tr><td colspan="4">Valor Global</td><td>R\$ 62.357,50</td></tr></tbody></table>	Item	Destinação da despesa	Qtd	Valor Unt.	Valor	1	Recarga para botijão de GLP 13 G (Gás de cozinha)	350	R\$ 89,90	R\$ 31.465,00	2	Cota de GLP (Casco vazio para gás de cozinha)	30	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00	3	Recarga para cilindro de gás P45	45	R\$ 422,50	R\$ 19.012,50	4	Cilindro de Gás P45 (cota/cilindro vazio)	16	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00	Valor Global				R\$ 62.357,50
Item	Destinação da despesa	Qtd	Valor Unt.	Valor																											
1	Recarga para botijão de GLP 13 G (Gás de cozinha)	350	R\$ 89,90	R\$ 31.465,00																											
2	Cota de GLP (Casco vazio para gás de cozinha)	30	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00																											
3	Recarga para cilindro de gás P45	45	R\$ 422,50	R\$ 19.012,50																											
4	Cilindro de Gás P45 (cota/cilindro vazio)	16	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00																											
Valor Global				R\$ 62.357,50																											

Registramos ainda que a empresa cumpriu e cumpre fielmente com suas obrigações, NADA CONSTANDO que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Sebastião da Amoreira, 26 de Abril de 2022.

Marcia C. Fiori

Marcia Cristina Fiori
Chefe do Setor de Licitação

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Luiz Stáris
[Handwritten signature]

121

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2022**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a proposta e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 16/2022 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeira Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sr. Luiz Flávio dos Santos, RG nº 14.430.848-4 SSP/PR e a Sra. Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, RG nº 12.753.105-6 SSP/SP, designadas pela Portaria nº 012/2022, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 16/2022** – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Aberta a sessão, a pregoeira informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **NAIR SINGULANI-GAS**, CNPJ nº 05.787.842/0001-59, representada pela Sra. Nair Singulani, RG nº 5.981.358-7. A pregoeira resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que a representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, a pregoeira iniciou a sessão com a análise do envelope contendo a proposta de preços. Ato contínuo, a Pregoeira convidou o representante da licitante que apresentou o menor lance à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. Os preços finais obtidos foram os constantes no relatório anexo. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **NAIR SINGULANI-GAS**, CNPJ nº 05.787.842/0001-59, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pela Pregoeira, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, a Pregoeira declara vencedora à empresa habilitada. A Pregoeira informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora deverá apresentar sua proposta devidamente ajustada ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pela pregoeira e membros da equipe de apoio e demais presentes que assim desejaram.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

123

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira

Luiz Flávio dos Santos
Equipe de apoio

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Equipe de apoio

Nair Singulani
Representante da empresa Nair Singulani-Gás



Município de Nova Santa Bárbara - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 16/2022

Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 38135-7 NAIR SINGULANI-GAS Email: SUPMECMENDONCA@BRTURBO.COM.BR Representante: 2651-4 NAIR SINGULANI		CNPJ: 06.787.842/0001-59 Telefone: 4332661538		Status: Classificado						
Lote 001 - Lote 001									28.884,00	
001	430 Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	232,00	Classificado	SUPERGASBRAS		124,50	28.884,00	*	
Lote 002 - Lote 002									24.920,00	
001	540 Recarga de gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	UN	56,00	Classificado	SUPERGASBRAS		445,00	24.920,00	*	
					VALOR TOTAL:		53.804,00			



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 28 de abril de 2022, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 16/2022**, destinada ao registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, a seguinte empresa: **NAIR SINGULANI-GAS**, CNPJ nº 05.787.842/0001-59.

Após abertura do envelope de proposta, negociação e análise dos documentos de habilitação, a pregoeira declarou como vencedora a empresa **NAIR SINGULANI-GAS**, CNPJ nº 05.787.842/0001-59, num valor total de **R\$ 53.804,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais)**.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 28/04/2022.


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05787842000159

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2022 14:24:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NAIR SINGULANI-GAS**
CNPJ: **05.787.842/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Processo Administrativo nº 33/2022

Pregão Presencial nº 16/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Presencial nº 16/2022, o qual tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 7.892 [*Registro de Preço*] e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, foi adotado como parâmetro de preço, pesquisa junto a empresas especializadas.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do



contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Na data em edital, houve o recebimento das propostas, abertura das mesmas e procedeu-se a sessão de disputa por lances, nos termos previstos.

Apenas 01 (uma) empresa se credenciou para disputa por lances, apresentando a documentação pertinente, da empresa e do seu representante para esta fase do procedimento. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com a empresa classificada, visando obtenção de proposta mais vantajosa.



Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação da proposta, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação jurídica da empresa participante e devidamente classificada, estando habilitada, lavrou-se ata da sessão pública.

Não houve manifestação de interesse de recurso das fases de habilitação e propostas por parte da empresa licitante.

Após finalizada a fase recursal, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Tendo vindo desta forma descrita acima, instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

132

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

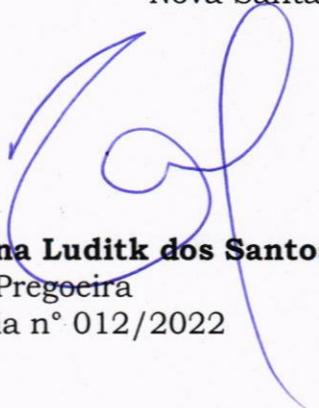
Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 16/2022, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 29/04/2022.


Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n.º 012/2022



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 - SRP**

Aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 16/2022**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **NAIR SINGULANI-GAS**, CNPJ n.º 05.787.842/0001-59, num valor total de **R\$ 53.804,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais)**.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2206 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 02 de Maio de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRESA OFICIAL –
 Lei nº 660, de 02 de
 abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2206/2022-[01] - Data 02/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 - SRP

Aos 02 (dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 16/2022**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **NAIR SINGULANI-GAS**, CNPJ nº 05.787.842/0001-59, num valor total de **RS 53.804,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais)**.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

Edição: 2206/2022-[02] - Data 02/05/2022

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **Tomada de Preços nº 4/2022**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **INABILITAR** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	P F BISPO CONSTRUCAO CIVIL, CNPJ nº 43.975.381/0001-37

Motivos da inabilitação:

1º Licitante não cumpriu o item 10.3.d do edital convocatório que pedi: *Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir: Construção de Praças e Áreas de Lazer – 2.172,00 m².*

2º Licitante não demonstrou os índices de liquidez, conforme exigido no item 10.4.a do edital convocatório: *Prova de capacidade financeira conforme modelo nº05, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social.*

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, caso a proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 02 de maio de 2022.

Presidente da comissão: _____

Membros da comissão: _____

Assessor Técnico de Engenharia: _____

Contadora do Município: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 39/2022 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis nº 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 16/2022 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado, oferecido pela empresa **NAIR SINGULANI-GAS**, inscrita no CNPJ sob nº 05.787.842/0001-59, com sede na Avenida Prefeito Antônio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pela **Sra. Nair Singulani**, inscrita no CPF nº 019.135.009-50, RG nº 59813587, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, para eventual **aquisição de recarga de gás de cozinha**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 16/2022 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	SUPERG ASBRAS	UN	232,00	124,50	28.884,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	540	Recarga de gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	SUPERG ASBRAS	UN	56,00	445,00	24.920,00
TOTAL								53.804,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1650	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1660	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1700	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2250	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2260	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá: a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;



- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigar-se-á a:

- Entregar o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DA ENTREGA

A entrega dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras. Caso a entrega



não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n.º 16/2022 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar os produtos nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução da ata de registro de preços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;



- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 16/2022 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 03/05/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

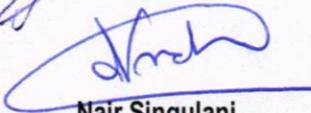
141



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

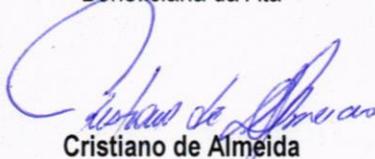


Nair Singulani

Empresa: Nair Singulani-Gas

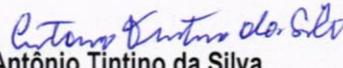
CNPJ: 05.787.842/0001-59

Beneficiária da Ata



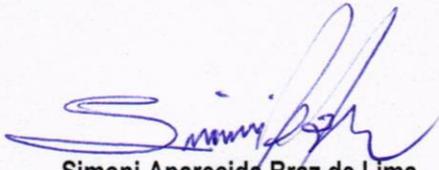
Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



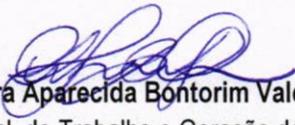
Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

6



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Aos fiscais da Ata SRP n° 39/2022 - Gás de cozinha

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br> 3 de maio de 2022 11:35
Para: cristiano-almeida@hotmail.com.br, Simoni Lima <simonibrazlima@gmail.com>, Departamento Obras <obras@nsb.pr.gov.br>, Ação Social Social <socialnsbpr@yahoo.com.br>, Saúde <nsbsaude@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexa cópia da Ata de Registro de Preços n° 39/2022, decorrente do Pregão Presencial n° 16/2022, firmada com a empresa **NAIR SINGULANI-GAS**, inscrita no CNPJ sob n° 05.787.842/0001-59, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

-
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 39 2022 - Ata SRP Pregão 16 2022 - Nair.doc
95K



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2207 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 03 de Maio de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.
Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2207/2022-[01] - Data 03/05/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 39/2022 – PMNSB **REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 03/05/2022 a 02/05/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NAIR SINGULANI-GAS

CNPJ sob nº 05.787.842/0001-59

Avenida Prefeito Antônio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	SUPERGAS BRAS	UN	232,00	124,50	28.884,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	540	Recarga de gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	SUPERGAS BRAS	UN	56,00	445,00	24.920,00
TOTAL								53.804,00

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2207/2022-[02] - Data 03/05/2022

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 68/2021 – PMNSB **REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 02/08/2021 a 01/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº. 04.355.394/0001-51

Rua Jose Ferreira Barros, 89 - CEP: 81030320 - Bairro: Vila Fanny, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	8541	Cloridrato de clonidina 0,200 mg. CATMAT BR0272042	Atensina	CPR	300,00	0,31	93,00
TOTAL								93,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL**Nº 36 / 2022

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Estimativa de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
12.	Extrato do Edital	OK	
13.	Edital completo	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
16.	Proposta de Preço e documentos de habilitação	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
23.	Ata de Registro de Preços	OK	
24.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
25.	Cópia da ata ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022**

Aos 04 dias do mês de maio de 2022, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 16/2022, registrado em 11/04/2022, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 145, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações